



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Comitê Ministerial de Governança

RESOLUÇÃO CMG/MGI Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Define a cadeia de valor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O COMITÊ MINISTERIAL DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício de suas competências, conforme o disposto no art. 3º da Portaria MGI nº 5.896, de 17 de outubro de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 19962.000105/2024-02;

CONSIDERANDO a importância da cadeia de valor para orientar a gestão de processos do Ministério e para realizar os objetivos estratégicos do órgão;

CONSIDERANDO que sua construção proporciona uma visão abrangente sobre o alinhamento dos processos organizacionais do Ministério à sua estratégia, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, a cadeia de valor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

a) cadeia de valor: conjunto dos macroprocessos da organização e o valor público gerados por eles, promovendo uma visão sistêmica e integrada dos processos desempenhados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público.

b) valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos, nos termos do art. 2º, II, do Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º Ficam estabelecidos como macroprocessos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- I - a Inovação na Gestão do Estado;
- II - a Gestão da Transformação Digital do Estado;
- III - a Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho;
- IV - a Gestão do Patrimônio Imobiliário da União;
- V - a Gestão de Serviços Compartilhados;
- VI - a Preservação e Gestão do Patrimônio Documental Nacional;
- VII - a Governança e Coordenação das Empresas Estatais.

Parágrafo Único. A Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento Sustentável é o direcionador estratégico que perpassa as diversas frentes de atuação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público, sendo o seu objetivo no PPA 2024-2027.

Art. 4º Os valores públicos gerados a partir dos macroprocessos da cadeia de valor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos são:

I - gestão pública eficiente, inclusiva e sustentável - Macroprocesso Inovação na Gestão do Estado;

II - serviços públicos digitais acessíveis, ancorados em infraestrutura pública digital - Macroprocesso Gestão da Transformação Digital do Estado;

III - agentes públicos fortalecidos para entrega de melhores serviços públicos à população - Macroprocesso Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho;

IV - patrimônio imobiliário da união valorizado, com destinação democrática e sustentável - Macroprocesso Gestão do Patrimônio Imobiliário da União;

V - serviços de suporte ao estado integrados - Macroprocesso Gestão de Serviços Compartilhados;

VI - patrimônio documental preservado e acessível - Macroprocesso Preservação e Gestão do Patrimônio Documental Nacional; e

VII - empresas estatais fortalecidas e atuantes para o desenvolvimento do país - Macroprocesso Governança e Coordenação das Empresas Estatais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Presidenta do Comitê Ministerial de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 15/03/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40725447** e o código CRC **533B4DA0**.